



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021**  
**PROCESSO SA/DL Nº 7/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA**, Secretário de Administração, portador do RG nº. 16.138.420 e CPF/MF nº 050.510.528-43, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **“RENATO DOS SANTOS MAZIERI ME”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.362.944/0001-16, sediada na Rua São Thiago, nº 27, Jd. Tangará, da cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000, telefone (16) 99601 9575, e-mail: [renatomontealto@gmail.com](mailto:renatomontealto@gmail.com), adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 6/2021, representada pelo seu proprietário, senhor **RENATO DOS SANTOS MAZIERI**, portador do RG nº 25.481.458-X e CPF/MF nº 247.831.518-14, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 – DO OBJETO E PREÇOS**

- 1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.
- 1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.
- 1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



Item	Descrição	Unid.	Qtd. Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal
8	Cartucho de tinta para a impressora HP DESKJET 1516 e HP DESKJET ADVANTAGE 2546 HP DESKJET 1510 <b>CARTUCHO 662 XL PRETO</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	36	PREMIUM	0,7798	28,07
9	Cartucho de tinta para a impressora HP DESKJET 1516 e HP DESKJET ADVANTAGE 2546 HP DESKJET 1510 <b>CARTUCHO 662 XL COLOR</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	36	PREMIUM	31,99	1.151,64
10	Cartucho de Toner para impressora HP LASEJET 4250 N <b>TONER Q 5942 A PRETO</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	5	PREMIUM	52,00	260,00
14	Cartucho de tinta para a impressora HP DESKJET 3636 INK ADVANTAGE, <b>CARTUCHO HP 664 PRETO</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	20	PREMIUM	27,89	557,80
15	Cartucho de tinta para a impressora HP DESKJET 3636 INK ADVANTAGE, <b>CARTUCHO HP 664 COLOR</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	14	PREMIUM	37,80	529,20



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



25	<b>REFIL DE TINTA T664 CYAN</b> para as impressoras multifuncionais EPSON L555, L355, L375, L365, L 396, compatível com todas essas impressoras em frascos de 70 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	98	PREMIUM	5,94	582,12
26	<b>REFIL DE TINTA T 664 YELLOW</b> para as impressoras multifuncionais EPSON L555, L355, L375 L365 L 396, compatível com todas essas impressoras em frascos de 70 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	98	PREMIUM	5,94	582,12
27	<b>REFIL DE TINTA T 664 MAGENTA</b> para as impressoras multifuncionais EPSON L555, L355, L375, L365, L396, compatível com todas essas impressoras em frascos de 70 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	98	PREMIUM	5,94	582,12
28	<b>REFIL DE TINTA T 664 BLACK</b> para as impressoras multifuncionais EPSON L555, L355, L375, L365, L396 compatível com todas essas impressoras em frascos de 70 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	98	PREMIUM	5,94	582,12
29	<b>REFIL DE TINTA CYAN T 544</b> para as impressoras multifuncionais EPSON L3110 compatível com todas essas impressoras em frascos de 65 ml plástico, com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	10	PREMIUM	7,99	79,90
30	<b>REFIL DE TINTA YELLOW T 544</b> para as impressoras multifuncionais EPSON L 3110 compatível com todas essas impressoras em frascos de 65 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	10	PREMIUM	7,99	79,90
31	<b>REFIL DE TINTA MAGENTA T 544</b> para as impressoras multifuncionais EPSON L 3110 compatível com todas essas impressoras em frascos de 65 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	10	PREMIUM	7,99	79,90
32	<b>REFIL DE TINTA BLACK T 544</b> para as impressoras multifuncionais EPSON L 3110 compatível com todas essas impressoras em frascos de 65 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	10	PREMIUM	7,99	79,90
33	<b>REFIL DE TINTA CYAN 504</b> para a impressora multifuncional EPSON OTANK JATO L 4160 compatível com todas essas impressoras em frascos de 127 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir	Unid.	8	PREMIUM	7,24	57,92



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.					
34	<b>REFIL DE TINTA YELLOW 504</b> para a impressora multifuncional EPSON OTANK JATO L 4160 compatível com todas essas impressoras em frascos de 127 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	8	PREMIUM	7,99	63,92
35	<b>REFIL DE TINTA MAGENTA 504</b> para a impressora multifuncional EPSON OTANK JATO L 4160 compatível com todas essas impressoras em frascos de 127 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	8	PREMIUM	7,99	63,92
36	<b>REFIL DE TINTA BLACK 504</b> para a impressora multifuncional EPSON OTANK JATO L 4160 compatível com todas essas impressoras em frascos de 127 ml plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada do fabricante.	Unid.	8	PREMIUM	7,99	63,92
37	Cartucho de Toner para impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER COLOR MFC 9330 CDW, <b>TONER TN 221 BLACK</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	42,00	252,00
38	Cartucho de Toner para impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER COLOR MFC 9330 CDW, <b>TONER TN 221 MAGENTA</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	48,00	288,00
39	Cartucho de Toner para impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER COLOR MFC 9330 CDW, <b>TONER TN 221 YELLOW</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	48,00	288,00



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



40	Cartucho de Toner para impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER COLOR MFC 9330 CDW, <b>TONER TN 221 CYAN</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	48,00	288,00
41	Cartucho de Tinta para impressora BROTHER MFC J 6935 DW JATO DE TINTA COLORIDA <b>CARTUCHO LC 3029 BLACK</b> , compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	4	PREMIUM	27,30	109,20
42	Cartucho de Tinta para impressora BROTHER MFC J 6935 DW JATO DE TINTA COLORIDA <b>CARTUCHO LC 3029 CYAN</b> , compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	4	PREMIUM	22,75	91,00
43	Cartucho de Tinta para impressora BROTHER MFC J 6935 DW JATO DE TINTA COLORIDA <b>CARTUCHO LC 3029 YELLOW</b> , compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	4	PREMIUM	22,75	91,00
44	Cartucho de Tinta para impressora BROTHER MFC J 6935 DW JATO DE TINTA COLORIDA <b>CARTUCHO LC 3029 MAGENTA</b> , compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregados, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	4	PREMIUM	22,75	91,00
45	Cartucho de Tinta para impressora EPSON STYLUS OFFICE TX 620FWD <b>CARTUCHO 140 BLACK</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do	Unid.	6	PREMIUM	8,49	50,94



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	produto na caixa e no cartucho.					
46	Cartucho de Tinta para impressora EPSON STYLUS OFFICE TX 620FWD <b>CARTUCHO 140 CIANO</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	7,28	43,68
47	Cartucho de Tinta para impressora EPSON STYLUS OFFICE TX 620FWD <b>CARTUCHO 140 MAGENTA</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	7,28	43,68
48	Cartucho de Tinta para impressora EPSON STYLUS OFFICE TX 620FWD <b>CARTUCHO 140 YELLOW</b> , compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	7,28	43,68
49	Cartucho de Tinta para impressora HP OFFICEJET PRO 8610 <b>CARTUCHO 950 XL BLACK 75 ML</b> compatível 100% novo, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	19,50	117,00
50	Cartucho de Tinta para impressora HP OFFICEJET PRO 8610 <b>CARTUCHO 951 CIANO 28 ML</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	16,90	101,40
51	Cartucho de Tinta para impressora HP OFFICEJET PRO 8610 <b>CARTUCHO 951 MAGENTA 28 ML</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	16,90	101,40



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



52	Cartucho de tinta para impressora HP OFFICEJET PRO 8610 <b>CARTUCHO 951 YELLOW 28 ML</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	16,90	101,40
53	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET 2050 <b>CARTUCHO HP 122 PRETO</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	12	PREMIUM	47,99	575,88
54	Cartucho de Tinta para HP DESKJET 2050 <b>CARTUCHO HP 122 COLOR</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	12	PREMIUM	50,00	600,00
55	Cartucho de Toner para impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP L 8400 CDN 9330 CDW, <b>TONER TN 319 BLACK</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	51,90	311,40
56	Cartucho de Toner para impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP L 8400 CDN 9330 CDW, <b>TONER TN 319 MAGENTA</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	68,00	408,00
57	Cartucho de Toner para impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP L 8400 CDN 9330 CDW, <b>TONER TN 319 CYAN</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	68,00	408,00



58	Cartucho de Toner para impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP L 8400 CDN 9330 CDW, <b>TONER TN 319 YELLOW</b> compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	68,00	408,00
64	Cartucho de Toner SAMSUNG SCX -5835 NX <b>TONER MLT D208L</b> Compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	2	PREMIUM	26,99	53,98
66	Cartucho para impressora multifuncional HP 3550 DESKJET, <b>CARTUCHO HP 27 PRETO</b> , compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	20,00	120,00
67	Cartucho para impressora multifuncional HP 3550 DESKJET, <b>CARTUCHO HP 28 COLOR</b> , compatível, componentes 100% novos, não remanufaturado e não recarregado, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, em caixa lacrada com nome do fabricante, embalagem interna lacrada, etiqueta com modelo do produto na caixa e no cartucho.	Unid.	6	PREMIUM	30,00	180,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>10.591,11</b>

## 2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.



3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no Almojarifado Municipal, na Rua Ananias de Carvalho, nº 1546, que promoverá ampla conferência das especificações e



quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

#### **4 – DAS PENALIDADES**

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.



5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

## **6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

## **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de



preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 14 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA  
PREFEITURA

RENATO DOS SANTOS MAZIERI  
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS MAZIERI ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

OBJETO: Registro de preços de cartuchos e toners para impressoras de diversos setores

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



**LOCAL e DATA:** Monte Alto, 14 de maio de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.510.528-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: RENATO DOS SANTOS MAZIERI

Cargo: Proprietário

CPF: 247.831.518-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.